

Relatório de Dúvidas do Processo

Processo

Número: 005/2025 Modalidade: Registro de Preços Eletrônico Orgão: Consórcio Intermunicipal do Sul do Estado de Alagoas - CONISUL Número do Processo Interno: 006/2025 Abertura: 19/11/2025 - 09:01 Município: Maceió / AL		
Registrado em	Assunto	Respondido Em
06/11/2025 - 08:09:43	CARTA DE SOLIDARIEDADE	06/11/2025 - 09:28:46
Bom dia! Solicito esclarecimento quanto a CARTA DE SOLIDARIEDADE, no edital cita que PODERÁ SER SOLICITADO. Gostaria de saber em que casos será solicitado, visto que este documento é difícil do laboratório liberar?		
Olá, bom dia!! A cláusula 8.8 do edital aduz que a carta de solidariedade, emitida pelo fabricante do bem, poderá ser solicitado em casos onde a empresa ora licitante, ainda não tenha efetuado emissão de empenho do material em questão, para poder comprovar fornecimento ou preço ofertado. Então, solidariamente o fabricante poderá emitir uma carta com esse comprometimento de fornecimento e valor ofertado, não sendo uma obrigatoriedade. Qualquer outra dúvida, ficamos a disposição.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
06/11/2025 - 09:00:45	Pedido de Esclarecimento	06/11/2025 - 09:36:10
Prezados, Bom dia! Quantas casas decimais após a vírgula serão aceitas no valor unitário dos itens? Ficamos com dúvida pois verificamos que o Portal está limitado para cadastro com 2 casas decimais.		
Olá, bom dia!! O portal, pode utilizar até 4 casas decimais após a vírgula. No entanto, para não haver erros de cálculos na confecção de propostas, atas de registro de preço e demais foi determinado o cadastrado com 2 casas decimais após a vírgula. Exemplo: R\$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) Obs: Valores meramente explicativos. Qualquer outra dúvida, fico a disposição para futuros esclarecimentos.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/11/2025 - 15:23:07	Pedido de esclarecimento	10/11/2025 - 08:41:37
1) Serão aceitas quantas casas decimais após a vírgula? 2) Qual será o intervalo mínimo de lances?		
Olá, bom dia!! 1) O portal, pode utilizar até 4 casas decimais após a vírgula. No entanto, para não haver erros de cálculos na confecção de propostas, atas de registro de preço e demais foi determinado o cadastrado com 2 casas decimais após a vírgula. Exemplo: R\$15,50 (quinze reais e cinquenta centavos) Obs: Valores meramente explicativos. 2) Conforme cláusula 7.7. do Edital, O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema. Ou seja, conforme determinado anteriormente, só serão utilizadas 2 (duas) casas decimais após a vírgula. Então, num lance de R\$ 0.13 (TREZE CENTAVOS), só poderá ser ofertado valores menores, Ex: R\$ 0.12 (DOZE CENTAVOS), não havendo um lance mínimo a ser ofertado. Obs: Valores meramente explicativos. Qualquer outra dúvida, fico a disposição para futuros esclarecimentos.		

Registrado em	Assunto	Respondido Em
07/11/2025 - 16:47:00	Solicitação de esclarecimento	-
Boa tarde Prezados, Referente ao item 115 Sais P/Reidratação Oral: Solicitamos gentilmente o posicionamento deste órgão quanto à aceitação dos Sais para Reidratação Oral registrados como suplemento alimentar, conforme previsto na RDC nº 27/2010 da ANVISA, que autoriza o uso de eletrólitos e demais ingredientes permitidos em suplementos voltados à hidratação e reposição de nutrientes, desde que observados os critérios técnicos estabelecidos. O produto ofertado está devidamente notificado junto à ANVISA, atende às Boas Práticas de Fabricação, possui controle de qualidade e está apto à comercialização regular em território nacional. Diante disso, poderá este órgão confirmar se aceita a apresentação dos Sais para Reidratação Oral na forma de suplemento alimentar para fins de participação no certame?		